

REVOGADA

PORTARIA DETRAN-SP Nº 142, DE 03 DE JUNHO DE 2019

DOE EM 05/06/2019

Altera a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Capital, e nomeia integrantes.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Alterar a composição da 4ª e 5ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, criadas por meio da Portaria DETRAN-SP nº 1.222/2013, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Capital, para complementação do mandato destes órgãos colegiados.

Artigo 2º - Nomear para integrar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria, na seguinte conformidade:

I – para a 4ª JARI, na qualidade de secretário, Marina Lie Sawada, RG nº 35.050.390-4, em substituição a Fabiana Carranza, RG nº 18.518.331-1;

II – para a 5ª JARI, na qualidade de secretário, Fabiana Carranza, RG nº 18.518.331-1, em substituição a Talita Rodrigues Nascimento, RG nº 35.662.987-9;

Artigo 3º - As nomeações de que trata o artigo 2º desta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



| Secretaria de Governo

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO
Diretor-Presidente